



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA 43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA – ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA – ME**, sediada na Av. Canaã, s/n , Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **43.082.727/0001-78**, neste ato representada pela **Sra. LARYSSA DA SILVA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **064759142018-5 SSP/MA**, e CPF nº **094.647.333-14**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
09	Barbante 8 fios 80% algodão 305mts	8	rolo	SINSAL	R\$ 22,50	R\$ 180,00
11	Bastão cola quente fino transparente 7,5mm	300	unidades	SÃO ROQUE	R\$ 0,98	
88	Folha de EVA cores variadas 60x40cm 2mm	60	unidades	IBEL	R\$ 2,50	R\$ 150,00
90	Folha de isopor 10mm 50x100cm	70	unidades	ISOPLAST	R\$ 5,30	R\$ 371,00



111	Lápis preto nº 02 c/144unid	10	caixa	CIS	R\$ 39,98	R\$ 399,80
119	Maquina de encadernação espiral manual A4-X, em aço e plástico, com capacidade de perfurar até 20 folhas	1	unidades	MARPAX	R\$ 890,00	R\$ 890,00
140	Papel madeira 90x60cm	180	unidades	VMP	R\$ 1,10	R\$ 198,00
						<b>R\$ 2.482,80</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.482,80 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### 09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

*Barbara da Silva Rocha*



## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Barryssa da Silva Rocha*



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Laryssa da Silva Rocha*

43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA – ME  
CNPJ: 43.082.727/0001-78  
SRA. LARYSSA DA SILVA ROCHA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



*Fábio Ramos da Silva*

FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 034/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriano de Souza Maccini* CPF: *522.193.1183-34*

2 *Jane Caroline dos Santos Cardoso* CPF: *068.449.473-70*



PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2023

## PROPOSTA REAJUSTADA

### ANEXO II

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023</b>
<b>Data de abertura: às 8:00 horas do dia 08/02/2023</b>
<b>Nome da empresa: 43.082.727 LARYSSA DA SILVA ROCHA</b>
<b>CNPJ: 43.082.727/0001-78</b>
<b>Endereço: Rua Canaã S/N Centro Sao Pedro dos Crentes - Ma</b>
<b>CEP: 65.978-000</b>
<b>E-mail: informaticalj3@gmail.com</b>
<b>Nome: LARYSSA DA SILVA ROCHA</b>
<b>CPF: 424.892.703-97</b>
<b>RG/órgão emissor 0647591420185 SSP/MA</b>
<b>Dados bancários: AGÊNCIA: 5230 CONTA CORRENTE: 6410-6 BRADESCO</b>

*Laryssa da Silva Rocha*  
**LARYSSA DA SILVA ROCHA**  
Representante da empresa  
CPF: 424.892.703-97  
RG: 0647591420185 SSP/MA



LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.082.727/0001-78 - Endereço:  
10AV CANAA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98115-1181

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	BARBANTE 8 FIOS 80% ALGODÃO 305MTS	rolos	SINSAL	18 RL	R\$ 22,50	405,00
0010	BARBANTE DE SISAL 3MM 300M	rolos	SINSAL	8 RL	R\$ 22,50	180,00
0011	BASTÃO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE 7,5MM	unidades	SÃO ROQUE	2.000 UN	R\$ 0,98	1.960,00
0020	BOLAS DE ISOPOR 20MM	unidades	ISOESTE	500 UN	R\$ 1,20	600,00
0026	CABEÇAS DE PALHAÇOS GRANDE. DIMENSÕES 7X7CM C/10UNID	pc	VMP	150 PC	R\$ 38,99	5.848,50
0027	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS 10X1	pacotes	STIFF	100 PC	R\$ 15,98	1.598,00
0046	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20G C/10UNID	cx	VMP	20 CX	R\$ 73,00	1.460,00
0070	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 500M	unidades	ADELBRAS	100 UN	R\$ 39,50	3.950,00
0088	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS 60X40CM 2MM	unidades	IBEL	710 UN	R\$ 2,50	1.775,00
0090	FOLHA DE ISOPOR 10MM 50X100CM	unidades	ISOPLAST	300 UN	R\$ 5,30	1.590,00
0111	LÁPIS PRETO Nº 02 C/ 144 UND	cx	CIS	115 CX	R\$ 39,98	4.597,70
0119	MAQUINA DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL MANUAL A4-X, EM AÇO E PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS	unidades	MARPAX	4 UN	R\$ 890,00	3.560,00
0133	PAPEL CELOFONE 85CMX100M CORES C/ 3 FOLHAS DP.C/ 100	pacote	VMP	70 PC	R\$ 98,00	6.860,00
0140	PAPEL MADEIRA 80X60CM	unidades	VMP	485 UN	R\$ 1,10	533,50
0189	TNT GROSSO CORES VARIADAS C/ 50 METROS 100% POLIPROPILENO	rolos	MAKE	15 RL	R\$ 289,90	4.348,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 39.266,20</b>	

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de Fevereiro de 2023.

*Laryssa da Silva Rocha*  
**LARYSSA DA SILVA ROCHA**

Representante da empresa

CPF: 424.892.703-97

RG: 0647591420185 SSP/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES**

**PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

**PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 1d0bffd8bef661c4d4749b117d85a568*

**PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

**PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**